

PORTARIA Nº 078/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação de comissão nos termos do Decreto Municipal 2477 de 20 de março de 2017"

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão nos termos do Decreto Municipal nº 2477 de 20 de março de 2017.

Membros: Presidente: Rafael Martins:

Membro: Marlúcia de Oliveira;

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima;

Suplente: Paulo Resende Miranda;

Suplente: Aparecida Julia Chisto Paixão.

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico de condução do processo administrativo, identificação dos possíveis infratores e apuração de responsabilidades.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo administrativo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de novembro de 2022.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA 878, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação de comissão nos termos do Decreto Municipal 2477 de 20 de março de 2017"

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVÉ:

Art. 1º Constituir comissão nos termos do Decreto Municipal nº 2477 de 20 de março de 2017.

Membros: Presidente: Rafael Martins;

Membro: Marlúcia de Oliveira;

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima; Suplente: Paulo Resende Miranda; Suplente: Aparecida Julia Chisto Paixão.

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico de condução do processo administrativo, identificação dos possíveis infratores e apuração de responsabilidades.

Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo administrativo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de novembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO Prefeito Municipal

> Publicado por: Rafael Martins Código Identificador:1B139D3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/